

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 046/2015, FIRMADO**  
**EM 14.09.2015, PELA FUNDAÇÃO**  
**UNIRG E PRINTEC COM. E SERV. DE**  
**INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRINTEC COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.677/0001-09, e Inscrição Estadual nº 29.403.378-0, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, conjunto 02, lote 18, sala 01, na cidade de Palmas - TO, e-mail: **printeccartucho@hotmail.com**, CEP: 77.006-116, telefone: (63) 3215-3342, neste ato representado pelo Sr. **ITAMAR DE SOUSA COELHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador de RG nº 356.838 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 000.283.971-77, residente e domiciliado na quadra 108, alameda 06, nº 53 (QI D, lote 12) cidade de Palmas - TO, telefone (63) 98454-1747/98411-6531, CEP: 77.006-103, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015, CUJO OBJETO É A** *“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel”*, FIRMADO EM 14.09.2015, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com Processo Administrativo nº **2015.02.005564**, Parecer Jurídico nº. 205/2017 (fls. 531/534), Despacho da Presidência da Fundação Unirg nº 730/2017 às fls. 535, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta “Da Vigência”, do Contrato Administrativo nº. 046/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 15.09.2017 a 14.09.2018.

Para suportar as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, estabelece-se o valor originalmente contratado de **R\$ 122.630,88 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg - **Dotações Orçamentárias nº.**

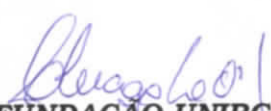
0004.0401.12.364.1241.2083	(Manutenção da Administração Geral),
0004.0401.12.364.1241.2106	(Manutenção da Atividades de Reitoria),
0004.0401.12.364.1241.2094	(Manutenção do Curso de Administração),
0004.0401.12.364.1241.2095	(Manutenção do Curso de Ciências Contábeis),
0004.0401.12.364.1241.2097	(Manutenção do Curso de Ciências da Computação),
0004.0401.12.364.1241.2096	(Manutenção do Curso de Comunicação Social),
0004.0401.12.364.1241.2101	(Manutenção do Curso de Direito),
0004.0401.12.364.1241.2090	(Manutenção do Curso Educação Física),
0004.0401.12.364.1241.2087	(Manutenção do Curso de Enfermagem),
0004.0401.12.364.1241.2105	(Manutenção do Curso de Engenharia Civil),
0004.0401.12.364.1241.2085	(Manutenção do Curso de Farmácia),
0004.0401.12.364.1241.2088	(Manutenção do Curso de Fisioterapia),
0004.0401.12.364.1241.2100	(Manutenção do Curso de Letras),
0004.0401.12.364.1241.2102	(Manutenção do Curso de Medicina),
0004.0401.12.364.1241.2104	(Manutenção do Curso de Odontologia),
0004.0401.12.364.1241.2103	(Manutenção do Curso de Pedagogia),
0004.0401.12.364.1241.2086	(Manutenção do Curso de Psicologia), e <b>elementos de despesa 3.3.9.0.39-5500.00.000</b> (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 13 de setembro de 2017.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Lopes Benfica**  
**CONTRATANTE**

  
**PRINTEC COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**  
**Itamar De Sousa Coelho**  
**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

1 Manoel Richard Mores Pereira CPF 838.796.763-72

2 José Luis dos Santos Gaudioso CPF 007112901-48